

Secretaria de Estado de Saúde deverá cancelar pregão (Processo 2146/2016)

A secretaria de Estado da Saúde (Sesa) deverá suspender cautelarmente o andamento do pregão eletrônico nº 23/2015, cujo objeto é o registro de preços para prestação de serviços de impressão departamental (terceirização de impressão). Há no edital indícios de exigências restritivas à competição, sendo: velocidade de impressão de 60 cópias por minuto e comprovação pela empresa de que é revenda autorizada e assistência técnica.

O pedido de concessão de medida cautelar foi protocolado em Representação da empresa Simpress Comércio, Locação e Serviços S/A. Os responsáveis foram notificados para que no prazo de cinco dias cumpram e publiquem a decisão e comuniquem as providências adotadas ao Tribunal. Devem, ainda, no prazo de 10 dias, prestar informações quanto aos itens questionados.

Alertas

(Processos 3281/2016; 3284/2016; 3315/2016; 3360/2016 e 3364/2016)

Foram emitidos pareceres de alerta, referente ao 1º bimestre deste ano, para as prefeituras de Anchieta e Mantenópolis. Conforme os Relatórios Resumidos de Execução Orçamentária, as prefeituras não alcançaram a meta bimestral de arrecadação.

| Município | Meta | Realizado |
|--------------|---------------|---------------|
| Anchieta | 54.000.000,00 | 40.547.639,79 |
| Mantenópolis | 34.299.440,00 | 32.756.104,46 |

Já as prefeituras de Santa Leopoldina, Itaguaçu e Santa Teresa receberam pareceres de alerta por terem ultrapassado os gastos com pessoal em relação à Receita Corrente Líquida (RCL). A prefeitura de Itaguaçu ultrapassou o limite prudencial; a prefeitura de Santa Leopoldina, o limite para alerta; e a prefeitura de Santa Teresa, o limite máximo. Os limites de gastos estão disponíveis no Relatório de Gestão Fiscal de cada prefeitura.

| Município | Valor RCL | % | Responsável |
|------------------|---------------|-------|----------------------------|
| Itaguaçu | 35.326.600,10 | 52,26 | Darly Dettmann |
| Santa Leopoldina | 31.028.966,93 | 55,80 | Romero Luiz Endringer |
| Santa Teresa | 62.126.648,12 | 49,92 | Claumir Antônio Zamprognio |

Prefeito deverá pagar multa por não envio de documentos (Processo 5979/2015)

O prefeito de Ecoporanga, Pedro Costa Filho, deverá pagar multa de R\$ 1 mil por não encaminhar o processo de Tomada de Contas Especial ao Tribunal. O relator do processo, conselheiro Carlos Ranna, votou pelo prazo improrrogável de 15 dias para que o gestor atenda à nova solicitação do TCE-ES, sob pena de aplicação de nova multa a ser dosada pelo relator.